



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROJETO DE LEI N° 31

de de de 2022.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
EM: 20/04/2022
Alison Ferreira Frota Filho
Presidente - CMSG

“Altera a Lei Municipal nº 1.663 de 29 de março de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.663 de 29 de março de 2022 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.720.000,00 (hum milhão, setecentos e vinte reais), para atender as despesas que não estão contempladas na Lei Municipal nº 1628/2021, de 18 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA), e ainda, diante da necessidade de melhoria da mobilidade do Município, na forma que indica a seguir:

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 302 0020 1.012 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - Atenção Secundária	280.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
Fonte 1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	

0601 Secretaria da Educação - FME

12 361 0076 1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	840.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
Fonte 1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação	

14.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

15.451.0065.1.056- Pavimentação de Avenidas Urbanas e Rurais	100.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
Fonte de Recurso 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências	

15.451.0065.1.057- Construção ampliação e reforma de Estradas Urbanas e Rurais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recurso 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recurso 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências	

0602 Fundo Mun. de Educação Básica - FUNDEB

12 361 0085 2.055 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB	50.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
Fonte 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%	

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 122 0006 2.060 Manutenção e Funcionamento Administrativo da Sec. de Saúde - FMS	50.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. – Saúde	

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS


Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSG



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

10 302 0017 2.065 Realizações das Ações de Atenção Secundária
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
50.000,00

Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 304 0019 2.066 Realização das Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
50.000,00

Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 305 0019 2.067 Realização das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
50.000,00

Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

14.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

04 122 0006 2.125 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor 50.000,00
Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º. O demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.663 de 29 de março de 2022 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Gabinete do Prefeito, em
05 de Abril de 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal


Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA